

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS/UFT
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO - COPESE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
NO CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE.
EDITAL N° 003/2006 – UFT, DE 09/01/2006.

O Reitor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS/UFT, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o disposto no art. 12 do Decreto n° 94.664, de 23/07/87, no art. 10 da Lei n° 8.112, de 11/12/90, no Decreto n° 4.175, de 27/03/02, na Portaria do Ministério de Educação n° 1.232, de 14 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2005, correspondente à vaga remanescente do Concurso Público, objeto do edital n° 018/2004, de 30/06/2004, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público, em conformidade com a Lei n. 8.112, de 11/12/1990, com a Portaria MPOG n. 450, de 6/11/2002, para provimento de vagas para o cargo de Professor Assistente, observada as normas contidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital, executado pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Universidade Federal do Tocantins (UFT) e realizado na cidade de Palmas/TO.

1.2 O concurso público visa ao provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Assistente, cujas especialidades estão detalhadas no **Anexo I** deste edital.

1.3 A seleção para o cargo de **Professor Assistente** constará das seguintes etapas:

- a) Inscrição, de caráter eliminatório;
- b) Exame de habilidades e conhecimentos, a ser realizado mediante a aplicação de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) Avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório.

1.4 REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

1.4.1 **Professor Assistente:** Ser portador da titulação mínima de Mestre e possuir a formação exigida para a área do concurso.

1.5 **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:** Docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da UFT.

2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração inicial será composta dos Vencimentos Básicos, Gratificação de Atividade Executiva (GAE) e de 100% (cem por cento) da pontuação máxima permitida para a Gratificação de Estímulo à Docência (GED).

2.2 A remuneração inicial para o cargo de Professor Assistente em regime de dedicação exclusiva será de R\$ 3.313,62 (três mil trezentos e treze reais e sessenta e dois centavos);

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ter sido aprovado no concurso.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.

3.3 Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto permanente no momento da posse.

3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.5 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

3.6 Comprovar a titulação exigida para o cargo, conforme o item 1.4.1.

3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.8 Cumprir as determinações deste edital.

3.9 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 O candidato deverá efetuar sua Inscrição no concurso para fins de comprovação dos requisitos exigidos para o campus/curso/área a que deseja concorrer.

4.2 A solicitação de Inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no período compreendido entre **8 horas do dia 26 de janeiro de 2006 e 22 horas do dia 12 de fevereiro de 2006, observado o horário de Palmas – TO.**

4.2.1 O candidato deverá observar, atentamente, as etapas do concurso público contidas no cronograma que será divulgado no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, destinado ao processo de inscrição.

4.3 Após efetuar a Inscrição, o candidato deverá enviar o Formulário de Solicitação de Inscrição devidamente preenchido e assinado, o **original** do comprovante de pagamento e cópias dos documentos a seguir relacionados, via SEDEX, para COPESE, Caixa Postal nº 111, CEP 77.001-970, Palmas, TO:

- a) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação para candidatos do sexo masculino;
- b) Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- c) Cadastro de Pessoas Físicas/CPF da Secretaria da Receita Federal;
- d) Documento de identidade com validade em todo o território nacional;
- e) Documento comprobatório do grau de escolaridade (mestrado) exigido para o exercício do cargo, conforme **Anexo I** deste Edital, **ou** declaração de que o apresentará no ato da posse, conforme modelo no **Anexo III** (neste caso anexar uma declaração original ou cópia autenticada do programa/curso em que estar vinculado(a) em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu, especificando que o curso de mestrado ou doutorado atende às exigências do **anexo I** deste edital);
- f) Diploma de Graduação para comprovação da formação exigida;
- g) Declaração de concordância com as regras deste edital, conforme modelo no **Anexo IV**

4.3.1 O candidato deverá efetuar o pagamento e remeter toda documentação exigida, conforme subitem 4.3, até o dia **13/02/2006**.

4.4 O candidato, ao realizar sua inscrição, poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de depósito em conta corrente, na conta mencionada no subitem 4.6. No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a COPESE reserva-se o direito de cancelar a inscrição do candidato.
- c) por meio de transferência bancária para a conta mencionada no subitem 4.6.

4.4.1 Em hipótese alguma será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza (Depósito por envelope ou pagamento programado), nem transferência via internet.

4.5 O Formulário de Solicitação de Inscrição deverá ser preenchido completamente pelo candidato, de acordo com as especificações do **Anexo I** deste Edital.

4.6 O candidato, para efetivar a sua Inscrição, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no Banco do Brasil, agência: 3.615-3, conta-corrente nº 200.000-8.

4.6.1 Taxas de inscrição: R\$ 82,00 (oitenta e dois reais);

4.7 As solicitações de Inscrição cujos pagamentos forem efetuados **após o dia 13/02/2006** não serão acatadas.

4.8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.8.1 É vedada a inscrição extemporânea.

4.8.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, comunicar previamente a COPESE, e no dia de realização das provas levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

4.8.2.1 Não será acrescido tempo adicional para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas.

4.8.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.8.4 Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de campus/curso/área, após a realização da inscrição.

4.8.5 Não haverá isenção total ou parcial dos valores das taxas de inscrição.

4.8.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

4.8.7 Não serão aceitas inscrições via *fax* e/ou via correio eletrônico.

4.8.8 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COPESE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.8.9 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.8.10 Ao se inscrever, o candidato aceita e declara que os documentos exigidos no presente Edital, comprobatórios dos requisitos básicos para investidura no cargo, serão apresentados por ocasião da posse.

4.8.11 A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá encaminhar junto aos documentos citados no subitem 4.3, atestados médico comprobatórios da sua condição, especificando o tipo de atendimento desejado. Esses documentos serão analisados por uma junta médica oficial, que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 A Comissão do Concurso apreciará os documentos encaminhados pelos candidatos inscritos, para fins de comprovação dos requisitos exigidos para o campus/curso/área a que deseja concorrer.

6.2 O candidato que apresentar a documentação exigida incompleta ou incorreta não terá homologada a sua inscrição.

6.3 A relação dos candidatos que tiverem sua Inscrição homologada será publicada na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, bem como nos quadros de avisos da UFT, na data provável de 22/02/2006

7 DAS BANCAS EXAMINADORAS E DAS PROVAS

7.1 DAS BANCAS EXAMINADORAS

7.1.1 As bancas examinadoras serão compostas por 3 membros, instituídas por Ato do Reitor.

7.1.2 A Banca Examinadora emitirá tantas Atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento do concurso.

7.1.3 As atas deverão ser assinadas **individualmente** por cada membro da Banca Examinadora.

7.1.4 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato na prova escrita e na prova didática.

7.1.5 A nota final de cada prova resultará da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

7.2 DAS PROVAS

7.1 Todas as provas serão realizadas na **Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT** Campus Universitário de Palmas, Avenida NS 15, ALCNO 14, Saída para Paraíso, Palmas-TO.

7.2 As provas serão realizadas de acordo com o cronograma abaixo:

Mês / Ano	Dia	Horário	Local	Descrição
Março 2006	15	Das 8:00 às 12:00 hs.	Bloco “B”	Prova Escrita
		Das 14:00 às 14:30 hs.	Bloco “B”	Sorteio do tema da prova didática
		Das 14:30 às 16:30 hs.	Bloco “B”	Autenticação de títulos pela COPESE
		Das 14:30 às 17:00 hs.	Bloco “B”	Entrega dos Títulos.
		14:00 hs.	Mural do Bloco “B”	Publicação do horário e sala de aplicação da Prova Didática.
	17	Das 8:00 às 18:00 hs.	Bloco “B”	Prova Didática
	30	-	Murais da UFT e no endereço eletrônico www.uft.edu.br	Publicação do resultado provisório (<i>data provável</i>)

7.2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova didática e o comparecimento no horário determinado.

7.3 DA PROVA ESCRITA

7.3.1 A prova escrita valerá de 0 a 10 pontos e abrangerá **02 (dois)** temas dentre os contidos nos objetos de avaliação descritos no **Anexo I**.

7.3.2 A prova escrita será composta de duas questões, propostas pela Comissão Organizadora, extraída(s) dos objetos de avaliação (Anexo I) e terá a duração de quatro horas. Não será permitida consulta ou utilização de livros, códigos, dicionários, apontamentos, apostilas, régua, calculadoras ou qualquer outro material semelhante, para resposta às questões da prova.

7.3.3 A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente da COPESE, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.3.4 As questões da prova escrita serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo.

7.3.5 Cada questão da prova escrita valerá no máximo 5,0 pontos.

7.3.5 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na prova escrita.

7.4 DA PROVA DIDÁTICA

7.4.1 A prova didática consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre o tema sorteado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, dentre os contidos nos Objetos de Avaliação descritos no **Anexo I** deste edital.

7.4.2 A Prova Didática valerá de 0 a 10 pontos.

7.4.3 A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

7.4.4 A Prova Didática terá a duração de até 30 minutos para exposição e até 10 minutos para arguição.

7.4.5 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem, bem como de apresentação do tema escolhido, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela COPESE ou pela Universidade Federal do Tocantins. Não será acrescido tempo extra para montagem deste(s) recurso(s).

7.4.6 Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará o candidato quanto:

- a) à capacidade de organizar idéias sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do aluno;
- b) à objetividade e ao espírito crítico;
- c) ao domínio do tema sorteado;
- d) à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.

7.4.7 O candidato deverá entregar **3 (três) vias** do seu plano de aula para a Prova Didática no local de provas uma hora antes do início da sua avaliação.

7.4.8 O candidato poderá ser argüido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora

7.4.9 Durante a exposição da aula apenas serão admitidos na sala de prova o candidato e os membros da Banca Examinadora.

7.4.10 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na prova didática.

7.5 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.5.1 A entrega de títulos será realizada após o término da prova escrita de acordo com as especificações a seguir.

7.5.2 Somente serão aceitos os títulos relacionados no **Anexo II** deste edital. Não serão aceitos, como título, qualquer documento enviado durante o processo de inscrição.

7.5.3 Somente terão os títulos avaliados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita e na prova didática.

7.5.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

7.5.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico, ou entregue fora do prazo

7.5.6 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, de acordo com o modelo a ser fornecido pela COPESE, na qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado, no qual deverá constar, visivelmente, a que item do Anexo II ele pertence. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. No caso de artigos ou livros, autenticar apenas as páginas contendo corpo editorial ou dados da editora e página com resumo ou introdução, que comprovem a autoria do texto.

7.5.6.1 O candidato que optar pela autenticação realizada pela COPESE, deverá comparecer com os títulos (cópias e originais) no dia 15/03/2006 no horário estabelecido no cronograma (item 7.2).

7.5.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório ou não autenticadas pela COPESE, mediante a apresentação da cópia e do original do respectivo documento.

7.5.8 Não serão aceitos como títulos, publicações em Multimídia (CD, Disquete, Internet e DVD).

7.5.9 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

7.5.9.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

7.6 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

7.6.1 Para comprovação de conclusão de curso (Mestrado e/ou Doutorado) deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.

7.6.2 Os documentos relacionados nas alíneas “c” e “d” do **ANEXO II** somente serão aceitos se forem expedidos por instituição oficial ou reconhecida e indicarem a carga horária.

7.6.2.1 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando reconhecidos por Instituição de Ensino Superior do Brasil.

7.6.2.2 Declarações ou atestados de conclusão de curso ou de disciplinas não serão aceitos como congêneres aos títulos relacionados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do **ANEXO II**.

7.6.2.2.1 Para os títulos relacionados nas alíneas “a” e “b”, poderão ser aceitas as atas de defesa, desde que as mesmas estejam reconhecidas e/ou homologadas por instâncias superiores da Instituição onde o candidato se diplomou (Decanato, Pró-Reitoria Acadêmica ou órgão equivalente).

7.6.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas “e”, “f” e “g” do **ANEXO II** o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da CTPS e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;

b) certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;

c) contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

d) Ato do Dirigente máximo da Instituição, acompanhado de declaração que indique o período da realização das atividades.

7.6.4 Os documentos mencionados nas opções “a” e “b” do subitem anterior deverão ser emitidos por setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado, na declaração, qual é o setor competente para a emissão do documento.

7.6.5 A declaração mencionada na opção “c” do subitem 7.6.3 deverá ser emitida pelo contratante. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

7.6.6 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida pelo setor de pessoal ou equivalente do órgão respectivo, ou por meio de cópia do Diário Oficial, autenticada pela imprensa oficial correspondente, especificando o concurso e o cargo no qual o candidato foi aprovado.

7.6.7 Não será considerado Concurso Público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

7.6.8 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas “i”, “j” e “l” do **ANEXO II**, o candidato deverá entregar cópia legível da publicação.

7.6.8.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria.

7.6.9 A experiência em administração acadêmica e em extensão universitária deverá ser comprovada mediante apresentação de portarias, declarações e/ou certificados expedidos pela instituição, em que constem o período de início e o fim da atividade (se for o caso).

7.6.10 Todo documento expedido em língua estrangeira, exceto aqueles relacionados nas alíneas “i”, “j” e “l”, somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

8 DOS PROCEDIMENTOS NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos da UFT, Campus Universitário de Palmas, Avenida NS 15, ALCNO 14, Bloco IV, Centro, Palmas-TO, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

8.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas (escrita e didática) com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, **munido** de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identidade **original**.

8.3 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

8.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

8.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

8.4 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 8.3 deste edital, será automaticamente excluído do concurso.

8.6 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminedo em edital ou em comunicado.

8.7 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

8.7.1 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.), exceto o uso dos recursos facultados no subitem 7.4.5 que deverão ser aprovados pela Banca Examinadora e pela COPESE. Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.8 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

8.9 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova escrita levando as folhas de rascunhos, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.

8.10 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers*, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o material das provas;

- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

8.11 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

8.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

8.13 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

9.1 A Nota Parcial (NP), referente a Nota da Prova Escrita (NPE) e a Nota da Prova Didática (NPD), será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{NPE + NPD}{2}$$

9.2 A Nota Final do concurso (NFC) será obtida da Nota Parcial (NP) acrescida da Nota da Avaliação de Títulos (NT):

$$NFC = NP + NT$$

9.3 Os candidatos serão ordenados, por Campus/curso/área de inscrição, de acordo com os valores decrescentes das Notas Finais no Concurso (NFC).

9.4 Todos os cálculos utilizados para obter a Nota Final dos candidatos serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9.5 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na Prova Escrita (PE) e/ou na Prova Didática (PD).

9.6 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem Nota da Prova Escrita (NPE) e a Nota da Prova Didática (NPD) igual ou superior a 5 (cinco).

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na Nota Final do Concurso, terá preferência o candidato que obtiver:

- a) maior nota na Prova Escrita;
- b) maior nota na Prova Didática;
- c) maior pontuação na Avaliação de Títulos.

10.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os resultados provisórios serão afixados nos quadros de avisos da UFT e no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

11.2 O parecer final da Banca Examinadora somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes ao Concurso, que o tornem eivado de vícios, declaradas pela maioria do Conselho Universitário, presidido pelo Reitor da UFT, que proporá a anulação do Concurso para a vaga correspondente.

11.3 O julgamento da Banca Examinadora é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais, hipóteses em que caberá recurso ao Conselho Universitário, observado o seguinte:

- a) O candidato que desejar interpor recurso(s) contra os resultados provisórios das provas disporá de 48 horas após a divulgação do resultado provisório do Concurso, e será decidido no prazo máximo de cinco dias úteis;

b) Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo Presidente do Conselho Universitário, no prazo máximo de 5 dias úteis, dando ciência ao candidato, por correspondência onde o mesmo ateste a ciência, antes da divulgação do resultado final do Concurso.

11.4 O(s) recurso(s) contra os resultados provisórios deve(m) ser encaminhados via SEDEX para COPESE, Caixa Postal nº 111, CEP 77.001-970, Palmas, TO, obedecendo aos prazos estabelecidos nas alíneas “a” e “b”, do subitem 11.3.

11.5 Não será aceito recurso via fax ou correio eletrônico, presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 11.4, devidamente identificados.

11.6 A UFT não se responsabiliza por recursos postados e não entregues por razões alheias à Instituição.

11.7 Serão aceitos recursos entregues por terceiros, identificados com documento de identidade original, desde que apresentem cópia do documento de identidade do candidato representado e procuração, que passarão a fazer parte do processo do recurso. Tanto a procuração como a cópia do documento de identidade do candidato dispensa autenticação em cartório.

11.8 Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

11.9 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

12.2 A inscrição do candidato ao Concurso implicará aceitação das normas contidas em comunicados, neste Edital e em outros editais eventualmente publicados.

12.3 O candidato aprovado no Concurso será empossado na Fundação Universidade Federal do Tocantins.

12.3.1 A UFT publicará no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br> os procedimentos e cronograma para a posse dos candidatos aprovados.

12.4 O candidato no ato da posse assumirá o compromisso de ministrar aulas na área de sua aprovação no Concurso, independentemente da especificidade da disciplina, obedecendo às necessidades e ao interesse da Instituição.

12.5 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Concurso Público correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

12.6 Ao tomar posse, o candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por 36 meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

12.7 Os candidatos empossados ficarão submetidos ao regime de Dedicção Exclusiva (exceto aquele empossado para o regime de 40h semanais) e de acordo com a conveniência da UFT, devendo a jornada de trabalho ser cumprida nos turnos em que a Instituição mantiver atividades e na Unidade para a qual concorreu.

12.8 O Concurso será realizado para o exato número de vagas a serem providas, não cabendo excedentes a serem nomeados.

12.9 O Edital de resultado final do Concurso Público contemplará a classificação de candidatos até duas vezes o número de vagas oferecidas para cada área, nos termos da Portaria MP 450, de 6 de novembro de 2002.

12.10 Todos os editais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União, divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br> e afixados nos quadros de avisos da UFT.

12.10.1 Os editais referentes a homologação das inscrições, resultado provisório e recursos impetrados serão publicados somente no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br> e afixados nos quadros de avisos da UFT.

12.11 O prazo de validade do Concurso será de um ano, contado a partir da data da publicação do Edital de Homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o § 1º do art. 1º do Decreto n. 4.175, de 27/3/2002.

12.12 Os candidatos que vierem a ser nomeados e empossados estarão sujeitos ao Regime Jurídico dos Servidores Civis da União, instituído pela Lei n. 8.112, de 11/12/1990, e alterações subsequentes, e pelas normas em vigor na UFT.

12.13 A aprovação e a classificação no Concurso geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, observando as disposições legais pertinentes, o interesse e a conveniência da UFT.

12.14 A posse fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada por Junta Médica designada para esse fim e ao atendimento das condições constitucionais e legais. No ato da posse serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no período de inscrição, bem como: inexistência de vínculo em cargo público, exceto nas hipóteses previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, quando a posse se der em regime de 40 horas semanais; não ter sido demitido ou destituído de Cargo em Comissão do Serviço Público Federal, nos termos do art. 137 da Lei n. 8.112/1990.

12.15 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, enquanto estiver participando do Concurso e se aprovado na UFT. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

12.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Universidade Federal do Tocantins.

12.17 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso.

13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

13.1 Os objetos de avaliação constam do **Anexo I** deste edital.

Kátia Maia Flores

Reitora interina

ANEXO I
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E OBJETOS DE AVALIAÇÃO

1. VAGAS PARA PROFESSOR ASSISTENTE – (Titulação mínima exigida – Mestrado):

2.1 Campus de Arraias:

Curso	Nº de Vaga	Código da Vaga	Regime de Trabalho	Área do Concurso	Formação Exigida	Objetos de Avaliação
Matemática	01	775330	Dedicação Exclusiva (DE)	Educação Matemática	Graduação em Matemática, Mestrado em Matemática ou Educação ou Educação Matemática	1. A Matemática escolar e a importância do professor; 2. Resolução e proposição de problemas, análise de erros, questões afetivas e metacognição; 3. As correntes atuais de ensino-aprendizagem que iluminam o processo pedagógico; 4. Ampliação sucessiva dos conjuntos numéricos como necessidade para a resolução de equações: N, Z, Q, R, C; 5. Congruência, semelhança e propriedades dos polígonos; 6. Posições relativas de retas e planos no espaço; 7. Características dos sólidos geométricos, volumes; 8. Contagem e avaliação: organização de dados, tabelas e grafos; 9. Discussão qualitativa da utilização do computador como ferramenta de auxílio ao professor de Matemática; 10. Utilização de softwares educativos no ensino de Matemática.

ANEXO II
Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos

Títulos	Valor de cada Título	Valor Máximo dos Títulos	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de DOUTORADO, excetuado o apresentado para comprovação do requisito exigido para o cargo.	1,0	1,0		
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de MESTRADO, excetuado o apresentado para comprovação do requisito exigido para o cargo.	0,5	0,5		
c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, excetuado o apresentado para comprovação do requisito exigido para o cargo.	0,25	0,25		
d) Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.	0,25	0,25		
e) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.	0,5 por ano, sem sobreposição de tempo.	2,0		
f) Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de formação ou em área afim, excetuados os títulos apresentados na alínea "c". Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.	0,6 por ano, sem sobreposição de tempo	3,0		
g) Exercício de atividade profissional de nível superior, não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, de assessorias e projetos.	0,25 por ano, sem sobreposição de tempo.	1,0		
h) Aprovação em Concurso Público para cargo privativo da área de formação.	0,25	0,5		
i) Publicações de trabalhos científicos ou de interesse para a área em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial.	0,5	2,0		
j) Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato.	0,5	0,5		
l) Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, em co-autoria.	0,25	0,25		
m) Experiência em administração acadêmica e extensão universitária. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.	0,2 por ano, sem sobreposição de tempo	1,0		
PONTUAÇÃO TOTAL ==>				

OBSERVAÇÃO: INDICAR NOS TÍTULOS O ITEM DESTA ANEXO PARA O QUAL ESTÁ SENDO APRESENTADO.

Data: ____ / ____ / 2006 Assinatura do Candidato: _____

=====

PARA USO DA COPESE

RECEBI do(a) senhor(a) _____, candidato ao Concurso Público para o cargo de _____, realizado pela Fundação Universidade Federal do Tocantins, a documentação por ele assinalada no ANEXO II do Edital n. ____/2006.

Data: ____ / ____ / 2006

ANEXO III**DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de homologação da inscrição no concurso público para provimento de vagas no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE da Fundação Universidade Federal do Tocantins, que apresentarei o documento comprobatório do grau de escolaridade exigido para o exercício do cargo a que concorro no momento da posse.

OBS: Anexar, para efeito de homologação, uma declaração original ou cópia autenticada do programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, especificando que o curso de mestrado ou doutorado atende às exigências postas neste edital.

Assinatura do Candidato

Nome:
Inscrição:
Identidade:

ANEXO IV**DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de homologação da inscrição no concurso público para provimento de vagas no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE da Fundação Universidade Federal do Tocantins, que acato as regras do concurso descritas neste edital.

Assinatura do Candidato

Nome:
Inscrição:
Identidade: